



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1372/2020

De 19 de Outubro de 2020.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte funcionária:

SANDRA APARECIDA GIMENEZ DA SILVA CERQUEIRA, Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – NÍVEL I (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 19 de Outubro de 2020.

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

  
**JULIANO ANTONIO DOS REIS**  
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

## TERMO DE AVALIAÇÃO

**A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, nomeada através da Portaria nº 3041/2018 de 25.07.2018, **CONSIDERANDO** a aplicação do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório estabelecido no Anexo 1 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010;

**CONSIDERANDO** que durante o estágio probatório o servidor passará pelo processo de avaliação de desempenho, para fins de aquisição do direito à estabilidade, onde serão apurados os seguintes aspectos, acerca de sua vida funcional: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade.

### RESOLVE:

Levar ao conhecimento de Vossa Excelência o resultado do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório, do servidor público municipal de Nova Canaã Paulista, levando-se em conta que conforme art. 30, § 2º, do Decreto 676/2010 de 01.07.2010, terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos, na média final, obtida através da média aritmética resultante da somatória das três avaliações, que ocorreu na seguinte conformidade:

Nome: SANDRA APARECIDA GIMENEZ DA SILVA CERQUEIRA, Cargo: Professor de Educação Básica II – Nível I (Educação Artística); CPF. 322.219.658-33, Nota: 42,0.

Nova Canaã Paulista, 19 de outubro de 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

  
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

  
ROSELI DE ANGELI MIRANDA

  
JULIANO ANTÔNIO DOS REIS